



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro  
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG  
Tel: (32) 3345-1270

**LEI Nº 956, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Ratifica termo aditivo em contrato de rateio de consórcio público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

**Art.1º** - Ratifica Termo de Contrato de Rateio firmado junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV, segundo o constante no Termo de Contrato nº 49/2023 que adita o Contrato de Rateio nº 14/2023.

**Parágrafo Único:** A minuta respectiva, valores e demais cláusulas seguem como parte integrante, em seu Anexo I.

**Art.2º** - Para que as despesas decorrentes da presente Lei sejam operacionalizadas, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo descrito:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE		
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.06.02.10.302.0004.2.0040-2.600.000 - 3.3.71.70.00 Partic Consórcio Intermun Saúde Alto das Vertentes	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	50.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos o superávit financeiro apurado na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 12 de dezembro de 2023.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG